

Membro do Advisory Board do projeto transnacional GOETE (Governance of Educational Trajectories in Europe).

Membro da equipa portuguesa integrada no projeto europeu “Young Adullit” desenvolvido numa parceria composta por sete países.

Tem desenvolvido diversos trabalhos de avaliação no campo de medidas de política social, como Rendimento Mínimo Garantido, Programa Escolhas, políticas e medidas no campo da Assistência Social e programa Rede Social.

De entre as atividades de consultadoria desenvolveu os seguintes: com a UNICEF na elaboração de proposta para uma política de assistência social em Angola, com a Comissão para a Igualdade e a Cidadania no campo do tráfico de Seres Humanos, com a CIM Alto Minho em projeto de desenvolvimento das Redes Sociais e do planeamento local, com a Comissão de Coordenação da Região Norte no estudo das condições sociais da Região Norte. Foi ainda Consultora para o Plano Estratégico da Ação Social (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social).

Perita convidada da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para a área da Inclusão Social — trabalho preparatório do III QCA (União Europeia).

Membro da equipa de Avaliação Externa da Agência para a Acreditação, Avaliação do Ensino Superior — área de Serviço Social (domínio 762 da CNAEF).

Perita externa para a auditoria do Programa português inscrito no Semestre Europeu (European Social Network).

Consultora da Comissão Europeia (DGV) como membro da equipa portuguesa de avaliação do Programa Europeu Anti-Pobreza II.

Consultora da Comissão das Comunidades Europeias (DGV) como membro da Unidade Portuguesa de Investigação e Desenvolvimento no Programa Comunitário para a Integração Económica e Social dos Grupos Menos Favorecidos (Pobreza III).

Presidente da agência europeia Combined European Bureau for Social Development.

Tem diversas publicações em livro e artigos, bem como participações em congressos e seminários nacionais e internacionais, quer apresentado comunicações, quer integrando as respetivas comissões científicas e organizadoras. Citam-se algumas das publicações: i) Relatório Português sobre “Economic Crisis in Europe — Challenges and response of Social Work Profession”, Federação Internacional de Assistentes Sociais, Região Europa; ii) Relatório Português inserto na Publicação “Connecting Europe with local communities — Social Services priorities for the European semester 2017”; iii) European Perspectives on Poverty and Poor People (coord) — Manual para o Mestrado Europeu em Perspectivas sobre Inclusão Social, Frankfurt an Main, Peter Lang Ed. (2005); iv) “Perceptions of Health and Well-Being in Transition Societies: some results of a qualitative study carried out in the Ukraine”, (em co-autoria) European Journal of Social Work; v) Acção Social na Área da Exclusão Social, (co-autoria), Lisboa, Universidade Aberta; vi) Co-autora do Estudo de Impacto do Rendimento Mínimo Garantido, IDS, MTSS; vii) “Territórios Educativos de Intervenção Prioritária: análise do conteúdo das parcerias”, (com Stephen Stoer), Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, Lisboa, IIE; viii) “Partenariat et développement local au Portugal: du ‘localisme globalisé’ à une nouvelle forme d’action collective” (com Stephen Stoer, em Pôle Sud, 12; ix) Parceria e Partenariado (com Stephen Stoer); x) Assistência Social e Políticas Sociais em Portugal; xi) Acção Local e Mudança Social em Portugal (com Stephen Stoer).

Reconhecimento de mérito:

Agraciada com o Doutoramento Honoris Causa pela Kiev Mohyla Academy, Kiev, Ucrânia.

Medalha de Honra do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

311359776

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 5307/2018

No dia 15 de outubro de 2017 deflagraram diversos incêndios de grandes dimensões que afetaram um conjunto de concelhos em todo o país, com especial incidência nas regiões Centro e Norte, provocando, para além das trágicas consequências ao nível da perda de vidas humanas, danos e prejuízos em habitações e empresas localizadas, com reflexos na estabilidade dos empregos por elas garantidos, bem como nas atividades agrícola e florestal, colocando famílias, indivíduos e empresas em situação vulnerável.

Face à excecionalidade destes incêndios, foram de imediato aprovadas medidas de urgência de apoio às populações e empresas, com incidência na esfera de competências do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Resolução do Conselho de Ministros

(RCM) n.º 167-B/2017, de 2 de novembro, concretizadas na Portaria n.º 347-A/2017, de 13 de novembro.

Entre estas medidas, foi previsto um regime excecional e temporário de isenção total do pagamento de contribuições à segurança social durante um período de 6 meses para as empresas e trabalhadores independentes, cuja atividade tenha sido diretamente afetada pelos incêndios em questão. Esta medida abrange as remunerações devidas entre os meses de novembro de 2017 e abril de 2018.

Assim,

Considerando que no âmbito desta medida encontram-se a ser apoiadas 349 entidades empregadoras, abrangendo 3188 trabalhadores, que se encontram em processo de restabelecimento da sua capacidade produtiva, e 222 trabalhadores independentes.

Considerando ainda que, nos termos do ponto 1, da subalínea iv) da alínea b) do ponto 3 da RCM n.º 167-B/2017, de 2 de novembro, esta medida é prorrogável até ao máximo de 6 meses.

Considerando que o artigo 53.º da Portaria n.º 347-A/2017, de 13 de novembro prevê a avaliação da necessidade de prorrogação da medida em sede de Concertação Social.

Considerando que foram ouvidos os Parceiros Sociais com assento permanente na Concertação Social.

Assim e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determina-se que a medida de isenção do pagamento de contribuições prevista na secção II do capítulo IV da Portaria n.º 347-A/2017, de 13 de novembro, é prorrogada pelo período de 6 meses, abrangendo as remunerações relativas aos meses de maio a outubro de 2018.

16 de maio de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.

311355782

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 7170/2018

De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Sra. Inspectora-Geral de 02 de março de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade na categoria, na carreira de inspetor superior (carreira não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da seguinte trabalhadora:

Elisabete Maria do Nascimento de Matos, para o exercício de funções na Unidade Local do Barreiro, ficando a trabalhadora posicionada no 1.º escalão, índice 500, da tabela remuneratória do pessoal das carreiras de inspeção (carreiras não revistas).

28 de março de 2018. — O Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, Rui Manuel Costa dos Santos.

311359151

Aviso n.º 7171/2018

Pelo presente aviso, relativamente ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, com vista ao preenchimento de 80 postos de trabalho, na categoria de inspetor do trabalho, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), aberto pelo Aviso n.º 15320-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2016, torna-se público o seguinte:

1) A lista, alfabeticamente ordenada, dos resultados obtidos pelos candidatos ao concurso, no método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos e que faz parte integrante do presente aviso, a qual será ainda afixada nas instalações da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa e disponibilizada na página eletrónica da ACT — <http://www.act.gov.pt>;

2) Ficam os candidatos assinalados como excluídos na lista acima referida, notificados, ao abrigo do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 2014/98, de 11 de julho, que é intenção do júri excluí-los do concurso e pelo motivo indicado, informando-se os mesmos de que poderão, querendo, no prazo de dez dias úteis, pronunciarem-se por escrito, sobre a intenção de exclusão, devendo as respostas ser dirigidas aos Presidentes dos Júris de cada referência e remetidas, por correio registado, para as respetivas moradas, ou entregues pessoalmente